



Ofício nº 272/2017 – DAS/DS - CIRCULAR

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2017.

Assunto: Orientações para processamento de contas de longa permanência.

Senhor Credenciado de Odontologia,

O sistema de autorização SIGAS disponibilizado pelo IPISM para uso dos credenciados, cancela automaticamente todos os Planos de Tratamentos quando registrado no SIGAS há mais de 06 meses sem registro de AI- Auditoria Inicial, quando essa for exigida, e se o profissional executante não registrar a data de realização em pelo menos um dos procedimentos durante este período.

Com a finalidade de evitar retrabalho ao credenciado, auditores e IPISM, além do atraso no processamento da conta ou possibilidade de glosa da conta, solicitamos especial atenção para realização do registro da data de realização no prazo estabelecido.

Na ocorrência do cancelamento automático, o processo requer inicialmente que o credenciado protocole no setor de recebimento de contas da DPC/IPISM ou da Coordenadoria Administrativa do IPISM no Interior do Estado, o Plano de Tratamento original que está cancelado no SIGAS anexado a relatório no qual deverá constar:

- justificativa para o atraso no envio do Plano de Tratamento para processamento;
- pedido para liberação de senha retroativa.

Mediante prévia revisão administrativa da conta e análise para deferimento ou não da senha retroativa solicitada, procedimentos realizados internamente no IPISM, esclarecemos:

1. Se houver indeferimento da senha retroativa: o IPISM irá devolver a documentação através de ofício ao credenciado, constando dados do plano de tratamento e o motivo da devolução.

2. Se houver deferimento da senha retroativa e o procedimento **não requer auditoria**, o plano de tratamento cancelado será anexado à senha retroativa e encaminhado para processamento.

3. No caso de deferimento da senha retroativa, se houver algum procedimento que **requer AF - Auditoria Final**, o PT cancelado será devolvido ao dentista credenciado através de "Ofício de devolução", sendo especificado no *Motivo da devolução* a necessidade de auditoria na senha retroativa, dentre as demais pendências existentes para processamento dessa senha retroativa. Dessa forma, necessário encaminhar o paciente para auditoria com a seguinte documentação:

- plano de tratamento/senha cancelado;
- plano de tratamento/senha retroativa;
- cópia do ofício de devolução;
- exames complementares realizados, quando for o caso.

Atenciosamente,

Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos, Coronel PM QOR
Diretor Geral do IPISM